



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA DE
COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE
RÁDIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM: A CÂMARA DE
VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA
DAS FLORES E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES estabelecido à AV. RUI BARBOSA, N 577, centro, cidade de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES estado de Alagoas, inscrita no CNPJ: 03.022.751/0001-05 pessoa jurídica doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado, Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista, representada por **Elânio Quintela Abreu** inscrito no CNPJ: 24.182.040/0001-60, estabelecido à Rua do Comércio, 312, Centro, cidade de Olho D'Água das Flores estado de Alagoas, portador do CPF: 087.824.824-20 e RG: 204884 SSP AL, pessoa jurídica doravante designada simplesmente **contratada**,

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O serviço será executado pela **CONTRATADA**, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE** inclusão dos equipamentos, exceto no (s) caso (s) em que a **CONTRATADA** tenha sido contratada para estes serviços também. Sendo vedada a interferência de terceiros;

1.2 O (s) serviço (s) deste **CONTRATO**, a serem realizado (s) pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** possuem a seguinte estrutura:

DEMANDA:

- **TRANSMISSÃO AO VIVO NOS DIAS DE CESSÕES E DISPONIBILIZAR AS GRAVAÇÕES POSTERIORES;**

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E PAGAMENTO

2.1 A vigência deste contrato vai até o dia 31 de Dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

2.2 Serviço de comunicação através da rádio no valor de R\$ 5.724,00.

2.3 Ficamos acordados entre ambas as partes o pagamento da importância em cinco parcelas mensais de R\$ 1.144,80 (Hum mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) todo dia 20, iniciando o respectivo pagamento em 20 de Agosto de 2018 referente à divulgação do objeto deste contrato, implicando em multa de 10,00% sobre o valor da mensalidade vencida, mais multa de mora de 5,00% ao mês, proporcional ao período de atraso.

2.4 As despesas decorrentes serão custeadas pela seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA
UNIDADE: 0110 CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0000.2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - CANCELAMENTO

3.1 Poderemos ser rescindidos o serviço com o pagamento de 30% do valor restante da forma contratada neste instrumento.

3.2 Será bloqueado o serviço no caso de mora da CONTRATANTE de mais de 15 dias, a partir da data de vencimento. Após 30 dias de mora, será cancelado o serviço e a CONTRATANTE estará obrigada ao pagamento da rescisão do contrato.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 Realizar e cumprir o(s) serviço(s) selecionado(s) de acordo com a descrição do OBJETO DO CONTRATO;

4.1.2 Garantir a realização integral do(s) serviço(s) contratado(s) pela CONTRATANTE;

4.1.3 Reserva-se à parte CONTRATADA o direito de apagar da conta da CONTRATANTE qualquer arquivo ilícito, como os citados no item 4.2.4, sem nenhum aviso prévio;

4.2 Cabe à parte CONTRATANTE:

4.2.1 A total responsabilização pela má utilização do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

- 4.2.2 Manter, se assim desejar, cópia dos arquivos das cessões pela CONTRATADA;
- 4.2.3 Responsabilizar-se pelo uso e distribuição da senha de acesso à(s) sua(s) conta(s);
- 4.2.4 Não incluir imagens, vídeos e demais conteúdos pornográficos ou para finalidades ilegais no Brasil e em qualquer outro país.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA.

O(s) serviço(s) passa a ser realizado após a assinatura deste devido contrato de serviço(s) e o aceite dos termos deste instrumento, bem como do material informativo necessário para a realização do(s) serviço(s) contratado(s). São realizados de forma permanente enquanto durar o tempo de vigência do contrato, conforme 2ª cláusula.

6 - DA PROPRIEDADE

O(s) serviço(s) desenvolvido(s) pela CONTRATADA à CONTRATANTE é de exclusiva propriedade desta última.

7 - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, para dirimir questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 vias de iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos de direito.

Olho D Água das Flores, 25 de Julho de 2018

PAULO BARBOSA DE MACEDO

Presidente

ELÂNIO QUINTELA ABREU

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Maria Edirângelo-Ramos CPF 062603914-13

TESTEMUNHA:

Dirceu Santos

CPF

222836254-



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558
CNPJ - N° 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da dispensa 02/2018, RESOLVE:

- I. Expedir a **ORDEM DE SERVIÇO** a fim de que a empresa Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista, representada por **Elânio Quintela Abreu** inscrito no CNPJ: 24.182.040/0001-60, estabelecido à Rua do Comércio, 312, Centro, cidade de Olho D'Água das Flores estado de Alagoas, portador do CPF: 087.824.824-20 e RG: 204884 SSP AL, dê início, a partir do recebimento desta, o fornecimento.
- II. O prazo para a prestação de serviço, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhes contidos na proposta licitante e ao contrato devidamente formalizado pelas partes, os quais a empresa contratada declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Olho D'água das Flores/AL, 25 de Julho de 2018.


Paulo Barbosa de Macedo
Presidente da Câmara Municipal